

LEI Nº 1.320/2003 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR PARCIALMENTE E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA ADM. E FAZENDA

01 – DEPTO. SERVIÇOS GERAIS

06.181.0006.2.009 – MANUT. CONV. TRANSITO

4.4.90.52/46 – Equip. e Material PermanenteR\$ 5.000,00

05 – DEPTO. DE CONTROLE INTERNO

04.124.0006.2.015 – MANUT. DEPTO. CONTROLE INTERNO

3.1.90.11/69 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

3.1.90.13/70 – Obrigações PatronaisR\$ 2.500,00

06 – DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO

04.129.0006.2.016 – MANUT. DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO

3.1.90.11/73 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.600,00

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

02 – DEPTO. DE CONTROLE SANITÁRIO

20.304.0022.2.026 – MANUT. DEPTO. DE CONTROLE SANITÁRIO

3.1.90.11/98 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

3.1.90.13/99 – Obrigações PatronaisR\$ 1.000,00

3.3.90.30/100 – Material de ConsumoR\$ 4.000,00

05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – DEPTO. DE ENSINO

12.361.0025.2.029 – MANUT. DEPTO. DE ENSINO	
3.3.90.32/116 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.000,00
12.362.0028.2.035 – MANUT. ENSINO 2º GRAU	
3.1.90.11/150 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
12.365.0033.1.002 – MELHORIA DA REDE FÍSICA	
4.4.90.51/161 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
12.365.0033.2.037 – MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11/165 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.500,00
02 – DEPTO. DE CULTURA	
13.391.0036.2.040 – MANUT. DEPTO. DE CULTURA	
3.1.90.13/179 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
07 – SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO	
01 – DEPTO. DE URBANISMO	
15.452.0048.2.055 – MANUT. LIMP. PÚBLICA	
3.1.90.13/236 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
3.3.90.30/238 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
02 – DEPTO. IND. COMÉRCIO E URBANISMO	
22.661.0054.2.057 – INCENTIVO A IND. E COMÉRCIO	
3.1.90.11/248 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00
4.4.90.51/252 – Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 89.600,00

Artigo 2º: Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02 – ASSESSORIA JURÍDICA GERAL	
3.1.90.11/17 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 500,00
03 – CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0004.2.004 – MANUT. CONTADORIA GERAL	
3.1.90.11/24 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.600,00
03 – SECRETARIA ADM. E FAZENDA	
01 – DEPTO. SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0006.2.005 – MANUT. DEPTO. SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.13/31 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00

09.271.0010.2.010 – INATIVOS E PENCIONISTAS	
3.1.90.01/47 – Aposentadorias e Reformas	R\$ 3.500,00
3.1.90.03/48 – Pensões	R\$ 3.500,00
02 - DEPTO. DE LICITAÇÕES	
04.122.0006.2.012 – MANUT. DEPTO. LICITAÇÃO	
3.1.90.11/57 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.13/58 – Obrigações Patronais	R\$ 500,00
03 – DEPTO. DE PATRIMONIO E MATERIAL	
04.122.0006.2.013 – MANUT. DEPTO. DE PATRIMONIO	
3.1.90.13/62 – Obrigações Patronais	R\$ 280,00
04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 – DEPTO. DE AGRICULTURA	
20.606.0019.2.018 – MANUT. SEC. AGRICULTURA	
3.1.90.13/81 – Obrigações Patronais	R\$ 1.600,00
05 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
01 – DEPTO. DE ENSINO	
12.361.0025.2.029 – MANUT. DEPTO. DE ENSINO	
3.1.90.04/111 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 1.200,00
3.1.90.11/112 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.13/113 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
12.361.0025.2.030 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF	
3.1.90.04/121 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 2.500,00
3.1.90.11/122 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 25.000,00
3.1.90.13/123 – Obrigações Patronais	R\$ 6.500,00
12.361.0025.0.032 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30/138 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
07 – SEC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO	
01 – DEPTO. DE URBANISMO	
15.452.0047.2.052 – MANUT. DEPTO. DE URBANISMO	
3.1.90.11/223 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.13/224 – Obrigações Patronais	R\$ 1.800,00
08 – SEC. TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL	
01 – DEPTO. DE TRANSPORTES	
26.782.0055.2.059 – MANUT. SEC. TRANSPORTES E OBRAS	
3.1.90.11/258 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.30/262 – Material de Consumo	R\$ 17.120,00
TOTAL	R\$ 89.600,00

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 18 de novembro de 2003

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal